



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA UFERSA/GAB N.º 1/2020, de 27 de abril de 2020.

Estabelece orientação sobre o “período letivo” de que trata a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 012/2017.

**O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, considerando a necessidade de adoção de medidas excepcionais, de natureza temporária e emergencial, de prevenção de contágio da COVID-19, considerando a Decisão CONSUNI/UFERSA n. 013/2020 que suspende o calendário de reuniões ordinárias de todos os conselhos da UFERSA, considerando a Decisão CONSEPE/UFERSA n. 021/2020 que suspende o calendário acadêmico da graduação, bem como as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA n. 012/2017 sobre as reuniões dos Centros e Departamentos Acadêmicos desta IFE, resolve:

Art. 1º Esclarecer que a expressão “período letivo” constante na Resolução CONSUNI/UFERSA n. 012/2017 abrange períodos de suspensão excepcional do calendário acadêmico.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias poderão ocorrer por meios virtuais com o auxílio da tecnologia da informação que permitam discussão e votação remota, sem a presença físicas de seus membros.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos  
Reitor